



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL SECRETARIA DA SAUDE

PORTARIA SES Nº 818/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital de Caridade de Crissiumal; o Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas; e o Hospital São Luiz, de Dom Pedrito;

o artigo 6º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia/Ortopedia ao Hospital de Caridade de Crissiumal;

o artigo 7º da Portaria SES nº 450, de 01 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Odonto PCD ao Hospital de Caridade de Crissiumal;

o artigo 5º da Portaria SES nº 194, de 11 de abril de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Transexualizador ao Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas;

o artigo 8º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo valores no TS: UTI/UCI e alterando o SD: Transplante – Captadores de Órgãos ao Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas;

o artigo 5º da Portaria SES nº 905, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE

Especialidades – Reumatologia ao Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Odonto PCD ao Hospital de Caridade de Crissiumal, conforme Ofício DGAE/SES nº 1235/2023. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para as **Inclusões** do TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral ao Hospital São Luiz, de Dom Pedrito, e do TS: Ambulatório de Especialidades – Neurologia ao Hospital Universitário São Francisco de Paula, de Pelotas. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 818/2023
Exclusão no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
2708000	Crissiumal	HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	1.680.000,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia/Ortopedia	70.000,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 818/2023
Inclusões no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
2253046	Pelotas	SPAC UCPEL - SOC. PEL DE ASSIST E CULTURA - HOSPITAL UNIVERSITÁ RIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	13.350.499,92
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Reumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Bucomaxilofacial	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular- Plantão Presencial	70.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	152.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	72.625,00	
			TS: UTI e UCI	220.833,33	
			SD: Maternidade completa	90.000,00	
SD: Transplante - Captadores de Órgãos	22.083,33				



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE**

2262002	Dom Pedrito	SANTA CASA DE CARIDADE DO HOSPITAL SÃO LUIZ	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	2.631.690,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	20.957,50	
			TS: Saúde Mental	10.500,00	
			SD: SM em hospital geral	17.850,00	